



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUAÍNA

## **EDITAL N.º 15/2017/ARN/REI/IFTO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*LATO SENSU* FORMAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO CAMPUS ARAGUAÍNA DO IFTO

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 219/2015/REITORIA/IFTO de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo de Candidatos para o curso de Pós-graduação Formação Docente em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável com oferta de 40 vagas, na modalidade presencial, no *Campus Araguaína* do IFTO, com início das atividades em novembro de 2017.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no *site* do *Campus Araguaína/IFTO* ([www.portal.ifto.edu.br/araguaina](http://www.portal.ifto.edu.br/araguaina)) e nas dependências do *Campus Araguaína/IFTO*, localizado na Av. Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba, CEP 77.824-838, Araguaína – TO.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefones (se houver). Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

1.4. O presente Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do *Campus Araguaína/IFTO*, designada pela Portaria nº 116/2017/ARN/REI/IFTO, de 20 de junho de 2017, a qual encaminhará ao Setor de Comunicação e Eventos do *Campus Araguaína* todas as informações necessárias para a divulgação do Processo Seletivo, além de planejar e coordenar as ações inerentes às suas fases de logística e execução.

### **2. DO CURSO**

2.1. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Formação Docente em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável é de natureza multidisciplinar, da área de Educação Ambiental, e objetiva:

2.1.1. Desenvolver um pensamento reflexivo sobre a atividade criadora e o saber científico, bem como, desenvolver ações de preservação do meio ambiente;

2.1.2. Aperfeiçoar professores pesquisadores que possam refletir criticamente sobre os problemas ambientais e intervir nos processos regionais de transformação social;

2.1.3. Possibilitar aos estudantes o desenvolvimento de capacidades para utilizar estratégias de sustentabilidade;

2.1.4. Aprofundar conhecimentos acerca das transformações do mundo do trabalho e sua relação com o desenvolvimento sustentável dos processos educativos e ambientais;

2.1.5. Construir conhecimentos sobre o meio ambiente e suas interações, visando à preservação da natureza;

2.1.6. Colaborar na formação de profissionais da educação que atuam ou pretendem atuar em educação ambiental;

2.1.7. Produzir conhecimentos sobre a realidade econômica, natural, social, política e cultural local e suas interações com a educação e o meio ambiente.

2.2. O início do curso está previsto para o mês de novembro de 2017, com aulas previstas para ocorrer quinzenalmente, sendo as sextas-feiras no turno noturno; e aos sábados nos turnos matutino e vespertino, e eventualmente, em outros dias da semana, conforme aviso prévio.

2.2.1. Entende-se por:

a) Turno Matutino: maior parte da carga horária é oferecida até as 12h, todos os dias da semana;

b) Turno Vespertino: maior parte da carga horária é oferecida entre as 12h e 18h, todos os dias da semana;

c) Turno Noturno: maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana;

d) Turno Integral: oferta inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde, manhã e noite ou tarde e noite), exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 horas diárias durante a maior parte da semana.

2.3. As disciplinas serão ofertadas presencialmente, com a possibilidade de utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA para a realização de atividades conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC.

2.4. O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Formação Docente em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula.

2.5. O curso será realizado no *Campus* Araguaína do Instituto Federal do Tocantins – IFTO, situado à Av. Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba, CEP 77.824-838, Araguaína – TO.

2.6. O Projeto Pedagógico do Curso prevê o cumprimento de uma carga horária de 360 horas distribuídas em 11 (onze) disciplinas, sendo 9 (nove) disciplinas de 30 (trinta) horas, cada, e 2 (duas) disciplinas de 45 horas, cada. Além disso, 40 horas para a elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, não contabilizadas das 360 horas totais.

2.7. O tema de pesquisa escolhido pelo candidato a ser abordado no Trabalho de Conclusão de Curso deverá estar em consonância com a área de conhecimento do curso, a saber: Educação Ambiental.

2.8. Conforme o Projeto Pedagógico do Curso, o curso terá duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de até 18 (dezoito) meses, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional que compete ao *Campus* Araguaína/IFTO.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **40 vagas** para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Formação Docente em Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, para ingresso a partir de novembro de 2017.

3.2. O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá, rigorosamente, à classificação final deste processo seletivo, até que as vagas previstas estejam preenchidas.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para o deferimento da inscrição no presente processo de seleção:

4.1.1. Possuir graduação completa, obtida por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida

pelo MEC, em qualquer área de formação; e

4.1.2. Possuir disponibilidade para participar das aulas presenciais e atividades acadêmicas do curso, realizadas quinzenalmente, sendo as sextas-feiras no turno noturno; e aos sábados nos turnos matutino e vespertino, e eventualmente, em outros dias da semana (com prévio agendamento), conforme declaração no Formulário de Inscrição – Apêndice A deste Edital.

4.2. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 04/10/2017 à 15/10/2017, por meio do encaminhamento do Formulário de Inscrição – Apêndice A deste Edital, e demais documentos de inscrição relacionados nos itens 5.3 e 7.5 para o endereço eletrônico [seletivo.araguaina@ifto.edu.br](mailto:seletivo.araguaina@ifto.edu.br), com o assunto “[INSCRIÇÃO] – EDITAL N.º 15/2017/ARAGUAÍNA”.

5.2. A inscrição somente será efetivada após o envio da mensagem “Confirmamos o recebimento da Solicitação de Inscrição. Em breve o Resultado Preliminar estará disponível em <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>”.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail os arquivos dos seguintes documentos:

5.3.1. Cópia digital do Formulário de Inscrição – Apêndice A, devidamente preenchido e assinado, em formato pdf (obrigatório);

5.3.2. Cópia digital do CPF e RG, ou documento similar (conforme itens 5.6 e 5.7 deste Edital) com foto, frente e verso, em formato pdf (obrigatório);

5.3.3. Cópia digital de fotografia 3x4 recente, em formato pdf (obrigatório);

5.3.4. Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão eletrônica de quitação com a Justiça Eleitoral, em formato pdf (obrigatório);

5.3.5. Para candidatos do sexo masculino, cópia digital do comprovante de quitação com o Serviço Militar (dispensado no caso de estrangeiro), em formato pdf (obrigatório);

5.3.6. Cópia digital do comprovante de endereço, em formato pdf (obrigatório);

5.3.7. Cópia digital do diploma ou certificado de graduação, obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, frente e verso, ou declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e colação de grau, em formato pdf (obrigatório);

5.3.8. Cópia digital do histórico escolar da graduação em formato pdf (obrigatório);

5.3.9. Currículo Lattes (modelo completo) atualizado no ano deste Edital, em formato pdf (obrigatório);

5.3.10. Tabela de Pontos de Avaliação de Currículo – Apêndice B, preenchido e assinado pelo candidato, em formato pdf (obrigatório);

5.3.11. Documentos comprobatórios das pontuações declaradas no Apêndice B pelo candidato, conforme item 7.5, em formato pdf (obrigatório).

5.4. Cada item descrito corresponde a um campo para postagem de um único arquivo no formato pdf. Caso o candidato possua mais de um documento comprobatório por item, eles deverão ser mesclados em um único arquivo pdf, os quais deverão estar devidamente identificados conforme a Tabela de Pontos de Avaliação de Currículo – Apêndice B.

5.5. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

5.6. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pela Secretaria/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Reservista, ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da

fotografia e da assinatura do candidato.

5.7. Para participação no certame, também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo atual com foto, que esteja no prazo de validade.

5.8. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.

5.9. É obrigatória a apresentação do documento original de identificação indicado no Formulário de Inscrição na data de realização da matrícula, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

5.10. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da matrícula, junto a Coordenação de Registros Escolares do *Campus Araguaína/IFTO*, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em no máximo 30 dias antes da data da inscrição.

5.11. O candidato que apresentar BO assinará um Termo de Compromisso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando-a em até 30 dias após o ato da matrícula, caso aprovado, sob pena de ser desligado do curso no caso de descumprimento do compromisso firmado no referido termo.

5.12. O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto a formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados no item 5.3. Sendo assim, a ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

5.13. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, Currículo Lattes, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. Dessa forma, o *Campus Araguaína/IFTO* não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.14. Para efeito de validação de inscrição, será considerado o e-mail mais recente.

5.15. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo. Portanto deverá atender ao previsto no cronograma apresentado no quadro abaixo:

**Quadro 1 – Cronograma de atividades**

<b>EVENTO</b>	<b>QUADRO DE DATAS</b>	<b>LOCAL/HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	06/10/2017	Site do <i>Campus Araguaína/IFTO</i> : <a href="http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina">http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina</a>
Realização das Inscrições – <i>online</i> (via e-mail)	09/10/2017 a 18/10/2017	E-mail da Comissão de Processos Seletivos e Exames Vestibulares do <i>Campus Araguaína/IFTO</i> : <a href="mailto:seletivo.araguaina@ifto.edu.br">seletivo.araguaina@ifto.edu.br</a>
Análise das inscrições pela	19/10/2017	

Comissão Organizadora do Processo Seletivo	a 20/10/2017	Campus Araguaína/IFTO
Resultado Preliminar	23/10/2017	Site do <i>Campus</i> Araguaína/IFTO: <a href="http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina">http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina</a>
Apresentação de recursos - <i>online</i> (via e-mail)	24/10/2017	E-mail da Comissão de Processos Seletivos e Exames Vestibulares do <i>Campus</i> Araguaína/IFTO:  <a href="mailto:seletivo.araguaina@ifto.edu.br">seletivo.araguaina@ifto.edu.br</a>
Respostas aos recursos	25/10/2017	E-mail do candidato
Resultado final do Processo Seletivo	25/10/2017	Site do <i>Campus</i> Araguaína/IFTO: <a href="http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina">http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina</a> , após as 16h

### MATRÍCULAS

EVENTO	QUADRO DE DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Pré-matrícula dos aprovados (site)	26/10/2017 a 27/10/2017	Site do <i>Campus</i> Araguaína/IFTO: <a href="http://portal.ifto.edu.br/araguaina">http://portal.ifto.edu.br/araguaina</a>
Matrícula da 1ª chamada	27/10/2017 a 31/11/2017	Coordenação de Registros Escolares do <i>Campus</i> Araguaína/IFTO, das 8h às 12h e das 14h às 18h
Convocação da 2ª chamada	01/11/2017	Site do <i>Campus</i> Araguaína/IFTO: <a href="http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina">http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina</a>
Pré-matrícula da 2ª chamada (site)	01/11/2017 a 03/11/2017	Site do <i>Campus</i> Araguaína/IFTO: <a href="http://portal.ifto.edu.br/araguaina">http://portal.ifto.edu.br/araguaina</a>
Matrícula da 2ª chamada	03/11/2017 a	Coordenação de Registros Escolares do <i>Campus</i> Araguaína/IFTO, das 8h às 12h e

	06/11/2017	das 14h às 18h
Aula Inaugural	06/11/2017	Auditório do <i>Campus</i> Araguaína/IFTO, às 19h

## 6. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A divulgação dos resultados preliminar e final pertinentes a este processo seletivo será realizada por meio do site institucional do *Campus* Araguaína/IFTO, através do link: <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>, ficando a cargo do candidato acompanhar as informações, comunicados e eventuais retificações.

6.2. A solicitação de recurso contra o resultado preliminar dar-se-á por meio do preenchimento do Apêndice C, que após devidamente preenchido e assinado, deve ser encaminhado por e-mail para o endereço: [seletivo.araguaina@ifto.edu.br](mailto:seletivo.araguaina@ifto.edu.br).

6.3. Não será admitido recurso contra o Resultado Final.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela Comissão Organizadora do *Campus* Araguaína/IFTO, designada pela Portaria nº 116/2017/ARN/REI/IFTO, de 20 de junho de 2017.

7.2. A seleção constará de avaliações do Currículos Lattes e documentos comprobatórios (conforme Apêndice B).

7.3. Na análise do Currículo Lattes serão observados o tempo de serviço e a produção acadêmico-científica dos últimos 5 anos, conforme critérios discriminados no Apêndice B deste Edital.

7.4. Cada documento constante do Apêndice B será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios.

7.5. Será classificado o candidato que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecida pela ordem decrescente de classificação de pontos, até completar o número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecendo os demais classificados como suplentes até o limite das vagas estabelecidas.

7.6. Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

7.6.1. Maior pontuação em tempo de serviço;

7.6.2. Maior pontuação em produção acadêmico-científica;

7.6.3. Maior idade.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas conforme datas previstas no Cronograma de atividades, item 5.15 deste Edital, na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Araguaína/IFTO, das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme ordem de chegada.

8.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos encaminhados por e-mail no ato da inscrição, conforme item 5 deste Edital.

8.3. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.

8.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada.

8.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas após a realização de todas as chamadas previstas neste Edital, o *Campus* Araguaína/IFTO convocará os candidatos suplentes conforme ordem de

classificação.

8.6. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é a seguinte:

8.6.1. CPF e RG, ou documento similar, conforme itens 5.6 e 5.7 deste Edital (original e cópia);

8.6.2. Fotografia 3x4 recente;

8.6.3. Título de eleitor (original e cópia);

8.6.4. Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (original e cópia), para candidatos maiores de dezoito anos, sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida;

8.6.5. Documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

8.6.6. Comprovante de endereço (original e cópia);

8.6.7. Diploma ou certificado de graduação, obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (original e cópia);

8.6.8. Histórico escolar da graduação (original e cópia).

8.7. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

8.8. Não será permitido o trancamento de matrícula.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O resultado deste processo seletivo somente terá validade para as vagas ofertadas neste Edital.

9.2. Comissão Organizadora deste Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

9.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação no Processo Seletivo ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

9.4. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

9.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada no endereço eletrônico <http://portal.iftto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>.

9.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

9.6. As aulas ocorrerão de acordo com o calendário escolar aprovado pelo Conselho Superior do IFTO, cumprindo a carga horária estabelecida para os cursos, na legislação educacional.

9.6.1. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Araguaína/IFTO, e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive nos períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos nos subitens do item 2.2.

9.7. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para os cursos de pós-graduação do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

9.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, entre outras semelhantes) cometida por

servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.9. Casos omissos, neste Edital, serão julgados pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, em última instância administrativa, a Direção-geral do *Campus Araguaína/IFTO*.

9.10. O calendário de atividades do curso será divulgado na primeira semana de aulas, no *Campus Araguaína/IFTO*, bem como, o Cronograma de Atividades, o Projeto Pedagógico do Curso e a Organização Didático Pedagógica dos Cursos de Pós-graduação do IFTO.

9.11. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Diretor-geral do *Campus Araguaína/IFTO*.

**Cristiano Fernandes Mateus**

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 09/10/2017, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0186064** e o código CRC **0DC0F8B3**.



Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas  
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba  
CEP 77.824-838 Araguaína - TO  
(63) 3411-0300  
[www.portal.ifto.edu.br/araguaina](http://www.portal.ifto.edu.br/araguaina)- [araguaina@ifto.edu.br](mailto:araguaina@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23237.027342/2017-55

SEI nº 0186064